

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 03/2011

MOÇÃO DE APLAUSO

Moção de Aplauso para com a **IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA** pela passagem dos quarenta anos de sua fundação, pelo Sr. Antônio Alves de Freitas, em 12 de abril.

JUSTIFICATIVA

Alinhamp-se adiante **CONSIDERANDOS** justificadores da presente **MOÇÃO DE APLAUSO**.

CONSIDERANDOS

Considerando que a grandiosa empreitada do Sr. Antônio Alves de Freitas, que com uma visão empreendedora e destemida fundou a então “Oficina Metalúrgica Freitas” – denominação anterior da a IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA - 12 de abril de 1972;

Considerando que o tempo trouxe a experiência adquirida na prestação de serviços mecânicos diversos, e assim sendo, a já conhecida e renomada a IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA criou sua própria linha de equipamentos, que progressivamente foi crescendo, passando pela fabricação de ventiladores e exaustores centrífugos, para atender ás indústrias de produção de ferro gusa e desencadeando em equipamentos, com engenharia e tecnologia próprias, tais como, peneiras vibratórias, redutores, transportadores de correia, pontes rolantes, topo rotativo para alto forno, e ainda, a fabricação de equipamentos diversos sob encomenda, com desenvolvimento de engenharia própria ou de terceiros;

Considerando que a história da a IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA é exemplo de empreendedorismo, lutas, sucessos e dedicação;

Considerando que a IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA presa pela valorização de seus colaboradores, sendo gestores engajados na luta pelo bem estar social e comum;

Considerando que valores como o respeito pelo ser humano; ética pessoal e profissional; crescimento profissional; integridade, confiança e credibilidade, foram os pilares que direcionaram esses quarenta anos de desenvolvimento, que fizeram da a IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA uma empresa sólida e moderna, com soluções criativas e personalizadas, buscando a satisfação plena não só do cliente, mas bem como dos parceiros e colaboradores;

Considerando o sentimento de orgulho nutrido por todos nós, de ser a IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA uma empresa originalmente itaunense, que coleciona valores humanos e sociais, que resultaram em sucesso e desenvolvimento;

DECIDEM

Os Parlamentares Municipais infra-assinados encaminhar, a **IMEF – INDÚSTRIA METALÚRGICA FREITAS LTDA, MOÇÃO DE APLAUSO** pela passagem dos quarenta anos de sua fundação, pelo Sr. Antônio Alves de Freitas, em 12 de abril.

Sala das Sessões em, 26 de abril de 2011

Antônio de Miranda Silva
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo esta Comissão recebido em 27 de Abril de 2011, por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, e tendo se nomeado para atuar como relator no **Processo de Moção 03/2011**, que “*Moção de Aplauso para com a IMEF- Indústria Metalúrgica Freitas Ltda pela passagem dos quarenta anos de sua fundação, pelo Sr Antônio Alves de Freitas, em 12 de abril*” autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, passo a expor abaixo o seguinte relatório.

RELATÓRIO:

O supramencionado Projeto de Lei não conflita com a ordem legal e constitucional, estando portanto apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação do Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2011

Alex Artur da Silva

Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Márcio José Bernardes

Membro

TAM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Alex Artur da Silva, nomeia a si próprio para atuar como relator na apreciação do **Processo de Moção nº 03/2011**, de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, que propõe “Moção de Plauso para com a IMEF – Indústria Metalúrgica Freitas Ltda, pela passagem dos quarenta anos de sua fundação pelo sr. Antônio Alves de Freitas, em 12 de abril”.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2011

Alex Artur da Silva
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Moção nº 03/2011 não gera despesas ao erário, estando, portanto, apto a ser apreciado em plenário por esta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2011

Alex Artur da Silva
Relator/Presidente

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Gleison Fernandes de Faria
Membro

Anselmo Fabiano Santos
Membro